



RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da inscrição de serviço.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando a Resolução do CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;


Considerando a Resolução nº 012/CMAS/2020, publicada no Boletim Oficial nº 6804 de 12 de fevereiro de 2020, que certificou a inscrição nº 58 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Brasileira de Assistência à Carentes Especiais - ABRACE.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço das Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária no campo da Assistência Social, no Certificado de Inscrição da Associação Brasileira de Assistência à Carentes Especiais - ABRACE, CNPJ: 21.059.836/0001-31, localizada na Rua Mariz e Barros, nº 19, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.071-051, Duque de Caxias/RJ, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de abril de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7423 DE 05/09/2024
